



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - PPGCS

EDITAL Nº 378/2026

PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão e a Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, que tem por objetivos:

- I. Abrir as inscrições para o processo de seleção e admissão ao PPGCS, níveis Mestrado e Doutorado.
- II. Abrir as inscrições para candidatos internos e externos para bolsas de estudos de nível de mestrado e doutorado da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), conforme Chamada Pública FAPESC Nº 43/2026 e FAPESC Nº 44/2026.

1 – DAS VAGAS PARA INGRESSO NO PROGRAMA

1.1 Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas para ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da UNESC, distribuídas entre os docentes, conforme descrito neste edital, em conformidade com o edital Chamada Pública FAPESC n.º 043/2026 Programa de Fomento a Pós-Graduação em Instituições de Ensino Superior do Estado de Santa Catarina (IES/SC).

1.1.1 As bolsas de mestrado serão pagas em até 24 (vinte e quatro) parcelas, sem renovação.

1.2 Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas para ingresso no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da UNESC distribuídas entre os docentes, conforme descrito neste edital, em conformidade com o edital Chamada Pública FAPESC n.º 044/2026 Programa de Fomento a Pós-Graduação em Instituições de Ensino Superior do Estado de Santa Catarina (IES/SC)

1.2.1 As bolsas de doutorado serão pagas em até 48 (quarenta e oito) parcelas, sem renovação.

2 – DAS INSCRIÇÕES PARA INGRESSO NO PROGRAMA

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo endereço <https://unesc.selecao.net.br/> no período de **10 de agosto de 2026 até às 23h59 do dia 16 de agosto de 2026**.

2.2 Para se inscrever no processo de seleção de **MESTRADO** para ingresso no Programa, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos listados abaixo **exclusivamente em pdf** no link <https://unesc.selecao.net.br/>:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I), escolhendo participar do processo seletivo de admissão no Programa e, se desejar, do processo seletivo para bolsas, devidamente preenchido, acompanhado de 01 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Fotocópia da Certidão de Casamento ou, se solteiro, da Certidão de Nascimento;
- c) Fotocópia do documento de Identidade e do CPF, sendo que no caso de o candidato ser estrangeiro, deverão ser apresentados os documentos exigidos pela legislação específica;
- d) Fotocópia autenticada do Diploma de Graduação em curso superior em área afim, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão da Graduação, na hipótese de o Diploma ainda estar em tramitação. Caso o candidato ainda estiver cursando o último semestre do curso de graduação, poderá apresentar uma Declaração emitida pela respectiva IES com esta informação;
 - d.1) Para Graduação cursada em instituição de ensino estrangeira é necessário a autenticação consular pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento;
 - d.2) O Certificado de Conclusão da Graduação ou a Declaração de Conclusão de Graduação, citados acima, serão aceitos somente para fins de inscrição neste processo seletivo, sendo necessária a apresentação do Diploma de Graduação para efetivação da matrícula caso o

- candidato seja selecionado;
- e) Fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
 - f) Currículo modelo Lattes do CNPq, que pode ser encontrado na plataforma Lattes no endereço <https://lattes.cnpq.br/> em **um único arquivo**, devidamente documentado com os comprovantes das atividades que o(a) candidato(a) desejar pontuar, organizados na mesma ordem das **atividades acadêmicas** listadas no item 3.1.1 deste Edital;
 - g) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;
 - i) Termo de Disponibilidade de Carga Horária, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;
 - i.1) O candidato que possuir vínculo empregatício, funcional e/ou estatutário fica ciente de que, caso seja contemplado com bolsa, deverá apresentar, no ato da implementação da bolsa, a autorização do(a) orientador(a) e do Colegiado do Programa de Pós-Graduação, conforme previsto na Chamada Pública FAPESC nº 043/2026. A não apresentação dessa documentação implicará na impossibilidade de implementação da bolsa.
 - j) Termo de Concordância (Anexo V do presente edital) do provável Orientador, a ser apresentado, obrigatoriamente, no ato de inscrição. O candidato deverá solicitar entrevista prévia com o possível Orientador;
 - k) Se o candidato for estrangeiro, deverá apresentar uma declaração na qual se responsabiliza pela veracidade da documentação apresentada (Anexo II).

2.3 Para se inscrever no processo de seleção de **DOUTORADO** para ingresso no Programa, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos listados abaixo **exclusivamente em pdf** no link <https://unesec.selecao.net.br/>:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I), escolhendo participar do processo seletivo de admissão no Programa e, se desejar, do processo seletivo para bolsas, ou obtido pela internet, no site www.ppgcs.unesc.net, devidamente preenchido, acompanhado de 01 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Fotocópia da Certidão de Casamento ou, se solteiro, da Certidão de Nascimento;
- c) Fotocópia do documento de Identidade e do CPF, sendo que no caso de o candidato ser estrangeiro, deverão ser apresentados os documentos exigidos pela legislação específica;
- d) Fotocópia autenticada do Diploma de Graduação em curso superior em área afim, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão da Graduação, na hipótese de o Diploma ainda estar em tramitação. Caso o candidato ainda estiver cursando o último semestre do curso de graduação, poderá apresentar uma Declaração emitida pela respectiva IES com esta informação;
 - d.1) Para Graduação cursada em instituição de ensino estrangeira é necessário a autenticação consular pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento;
 - d.2) O Certificado de Conclusão da Graduação ou a Declaração de Conclusão de Graduação, citados acima, serão aceitos somente para fins de inscrição neste processo seletivo, sendo necessária a apresentação do Diploma de Graduação para efetivação da matrícula caso o candidato seja selecionado;
- e) Fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- f) Fotocópia autenticada do Diploma de Mestrado devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão do Mestrado, que poderão ser substituídos por Declaração de Conclusão de Mestrado, emitida pela IES, ou ata de defesa em ciências da saúde ou área correlata, e na hipótese de que o curso de Mestrado ainda não tenha sido concluído, o(a) candidato(a) poderá apresentar atestado de provável conclusão do curso somente para fins de inscrição no processo seletivo, mas não de pontuação no currículo, e se selecionado, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento comprobatório de conclusão do curso de Mestrado em programa reconhecido pela CAPES no ato da matrícula;
 - f.1) O Certificado de Conclusão de Mestrado ou a Declaração ou ainda a ata de defesa a que se refere o item 'f' somente serão aceitos para fins de inscrição no processo seletivo e deverão ser substituídos pelo respectivo Diploma no ato da matrícula, se selecionado o candidato;
 - f.2) Para Graduação e Mestrado cursados em instituição de ensino estrangeira é necessário a autenticação consular pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento. A avaliação do diploma estrangeiro realizada no âmbito deste processo seletivo serve exclusivamente para a finalidade de ingresso no Programa Pós-Graduação em Ciências da Saúde, não conferindo validade nacional ao título para nenhum outro efeito.
- g) Fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Mestrado, sendo que somente serão considerados Programas recomendados pela CAPES;
- h) Currículo modelo Lattes do CNPq, que pode ser encontrado na plataforma Lattes no endereço <https://lattes.cnpq.br/> em **um único arquivo**, devidamente documentado com os comprovantes das atividades que o(a) candidato(a) desejar pontuar, organizados na mesma ordem das **atividades**

acadêmicas listadas no item 4.1.1 deste Edital;

i) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;

j) Projeto de pesquisa pertinente ao trabalho que o candidato irá desenvolver durante seu Curso de Doutorado (máximo 5 páginas);

k) Termo de Disponibilidade de Carga Horária, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;

i.1) O candidato que possuir vínculo empregatício, funcional e/ou estatutário fica ciente de que, caso seja contemplado com bolsa, deverá apresentar, no ato da implementação da bolsa, a autorização do(a) orientador(a) e do Colegiado do Programa de Pós-Graduação, conforme previsto na Chamada Pública FAPESC nº 044/2026. A não apresentação dessa documentação implicará na impossibilidade de implementação da bolsa;

l) Termo de Concordância (Anexo V do presente edital) do provável Orientador, a ser apresentado, obrigatoriamente, no ato de inscrição. O candidato deverá solicitar entrevista prévia com o possível Orientador;

m) Se o candidato for estrangeiro, deverá apresentar uma declaração na qual se responsabiliza pela veracidade da documentação apresentada (Anexo II).

2.3.1 Os documentos previstos nas alíneas “f” e “g” serão dispensados na hipótese de o candidato comprovar a publicação de 5 (cinco) ou mais artigos científicos, publicados ou aceitos para publicação, em periódicos indexados no ISI (com estrato mínimo A4 ou superior de acordo com Qualis da Medicina I) somados a 2 (dois) anos, no mínimo, de iniciação científica excetuando-se a casos específicos determinados pela Área de Avaliação, Grande Área ou pela CAPES.

2.4 A Unesc não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.5 Da taxa de inscrição para ingresso no programa

2.5.1 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para candidatos ao mestrado e valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para candidatos ao doutorado, deverá ser efetivada por meio do link a seguir: unesc.selecao.net.br;

2.5.2 Aos egressos dos Cursos de Graduação da UNESC será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor da taxa de inscrição. Condição que será confirmada através do diploma de graduação, sob pena de desclassificação do candidato;

2.5.3 A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.

2.6 Da homologação das inscrições

2.6.1 A homologação preliminar das inscrições ocorrerá até o dia **17 de agosto de 2026**;

2.6.2 Caberá interposição de Recurso fundamentado, exclusivamente via e-mail ppgcs@unesc.net, até às 12h do dia **18 de agosto de 2026**;

2.6.3 A homologação final das inscrições ocorrerá até o dia **18 de agosto de 2026**;

2.6.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de recurso, não se responsabilizando o Programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos;

2.6.5 Serão homologadas somente as inscrições em que todos os quesitos elencados no item 2.2 e 2.3 deste edital estejam rigorosamente cumpridos.

3 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE MESTRADO

O processo de seleção será realizado em duas etapas: análise curricular e prova de conhecimento

em Ciências da Saúde.

3.1 Análise Curricular

3.1.1 Serão computadas apenas as informações curriculares dos últimos 5 anos (exceto em relação à formação acadêmica: iniciação científica e especialização), comprovadas mediante documentação. A pontuação do currículo está detalhada abaixo, sendo que a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação. O peso deste critério na nota final é 5,0 (cinco).

Atividade Acadêmica	Pontuação
Especialização lato sensu em Curso de IES ou Residência em Programa reconhecido pelo MEC	2,0 pontos por especialização/residência
Monitoria	0,2 pontos por semestre
Iniciação Científica (com bolsa ou termo de voluntariado da unidade acadêmica)	1,0 ponto a cada 6 meses
Trabalhos apresentados em eventos científicos	0,2 pontos por trabalho apresentado
Artigos Científicos publicados e/ou aceitos como primeiro autor (classificação da Capes na área de Medicina I)	Qualis A1 a A4: 2,0 pontos/artigo Qualis B1a B4: 1,0 pontos/artigo
Artigos Científicos publicados e/ou aceitos com o coautor (classificação da Capes na área de Medicina I)	Qualis A1 a A4: 1,0 pontos/artigo Qualis B1a B4: 0,5 pontos/artigo
Patente com depósito junto ao INPI	0,5 ponto por patente

Obs.: Os artigos deverão ser entregues junto com as demais documentações no momento da inscrição para fins de comprovação. Para artigo(s) publicado(s), devem ser inserido somente a capa com a comprovação da autoria. Para artigo(s) aceito(s), devem ser inseridos a carta de aceite pelo e-mail ou pelo sistema da revista.

CATEGORIA	PERCENTIS	PONTUAÇÃO
A1	≥ 87,5	100
A2	75 – 87,49	80
A3	62,5 – 74,9	60
A4	50 – 62,49	40
B1	37,5 – 49,9	30
B2	25 – 37,49	20
B3	12,5 – 24,9	10
B4	< 12,5	5

3.2 Prova de Conhecimentos em Ciências da Saúde

3.2.1 A Prova de Conhecimentos em Ciências da Saúde abrangerá os conteúdos relativos a Neurociências, Fisiopatologia, Epidemiologia e Bioética e será baseada na bibliografia sugerida no item 3.3;

3.2.2 A prova será realizada no dia **19 de agosto de 2026**, das 8h às 12h, em data e local a ser divulgado pelo Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde – PPGCS, no endereço eletrônico www.ppgcs.unesc.net, sob a aba “Ingresso no Programa > Mestrado” até o dia **18 de agosto de 2026**;

3.2.3 Não será permitido ao candidato consultar material de apoio;

3.2.4 A prova será composta de questões objetivas, com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso

5,0 (cinco) na nota final.

3.3 – DA BIBLIOGRAFIA

3.3.1 Bibliografia Sugerida

a) BEAR, Mark F. Neurociências: desvendando o sistema nervoso. 4. ed. Porto Alegre: ArtMed, 2017. Capítulos 3 (A membrana neuronal em repouso), 4 (O potencial de ação), 5 (Transmissão sináptica) e 6 (Sistemas de neurotransmissores).

b) ALBERTS, Bruce. Biologia molecular da célula. 6. ed. Porto Alegre: ArtMed, 2017. Capítulos 2 (Bioenergética e química celular), 4 (DNA, cromossomos e genomas), 15 (Sinalização celular), 23 (Patógenos e infecção) e 24 (Os sistemas imunes inato e adaptativo).

c) PEREIRA, Maurício Gomes. Epidemiologia: teoria e prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1995. Partes 1 (Aspectos gerais) e 2 (Indicadores de saúde).

d) GOLDIM, J. R.. Manual de Iniciação à pesquisa em saúde. 2. ed. Porto Alegre: DaCasa, 2000. v. 1. 180p.

4 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO DOUTORADO

O processo de seleção será realizado em três etapas: análise curricular, defesa do projeto de pesquisa e avaliação teórica.

4.1 Análise Curricular

4.1.1 Serão computadas apenas as informações curriculares dos últimos 5 anos (exceto em relação à formação acadêmica: iniciação científica, especialização e mestrado), comprovadas mediante documentação. A pontuação do currículo está detalhada abaixo, sendo que a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação. O peso deste critério na nota final é 4,0 (quatro).

Atividade Acadêmica	Pontuação
Mestrado em Programa recomendado pela CAPES	10,0 pontos
Especialização <i>lato sensu</i> em Curso de IES ou Residência em Programa reconhecido pelo MEC	2,0 pontos por especialização/ residência
Atividade docente em Instituição de Ensino Superior	0,5 pontos por semestre (máximo 4 pontos)
Monitoria	0,2 pontos por semestre
Iniciação Científica (com bolsa ou termo de voluntariado da unidade acadêmica)	1,0 ponto a cada 6 meses
Palestra e conferência em eventos científicos	0,5 pontos por palestra
Experiência de estágio no exterior (duração mínima de 30 dias)	1,0 ponto por estágio
Participação em comissão organizadora ou de apoio a eventos	0,5 pontos por evento
Prêmios ou Menção Honrosa de trabalhos em Eventos	0,5 pontos por prêmio
Ministrar minicursos e oficinas (carga horária mínima de 4h)	0,5 pontos por curso
Trabalhos apresentados em eventos científicos	0,2 por trabalho apresentado
Artigos Científicos publicados e/ou aceitos como primeiro autor (classificação da Capes na área de Medicina I)	Qualis A1 a A4: 2,0 pontos/artigo Qualis B1 a B4: 1,0 pontos/artigo
Artigos Científicos publicados e/ou aceitos com o coautor (classificação da Capes na área de Medicina I)	Qualis A1 a A4: 1,0 pontos/artigo Qualis B1 a B4: 0,5 pontos/artigo

Depósito e concessão de patentes	2,0 pontos/patente
----------------------------------	--------------------

Obs.: Os artigos deverão ser entregues junto com as demais documentações no momento da inscrição para fins de comprovação. Para artigo(s) publicado(s), devem ser inserido somente a capa com a comprovação da autoria. Para artigo(s) aceito(s), devem ser inseridos a carta de aceite pelo e-mail ou pelo sistema da revista.

CATEGORIA	PERCENTIS	PONTUAÇÃO
A1	≥ 87,5	100
A2	75 – 87,49	80
A3	62,5 – 74,9	60
A4	50 – 62,49	40
B1	37,5 – 49,9	30
B2	25 – 37,49	20
B3	12,5 – 24,9	10
B4	< 12,5	5

4.2 Avaliação Teórica

4.2.1 A avaliação será realizada no dia **19 de agosto de 2026**, das 13h às 17h, em data e local a ser divulgado pelo Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde – PPGCS, no endereço eletrônico www.ppgcs.unesc.net, sob a aba “Ingresso no Programa > Doutorado” até o dia **18 de agosto de 2026**;

4.2.2 A avaliação escrita consistirá em questões dissertativas acerca do conteúdo de um (1) artigo científico sorteado entre os 10 indicados no presente edital (Anexo IV);

4.2.3 O sorteio acontecerá na sala onde será feita a avaliação, na presença de todos os candidatos e será fornecida uma cópia do artigo sorteado;

4.2.4 Não será permitido o uso de qualquer outro material de apoio, incluindo recursos eletrônicos;

4.2.5 Os candidatos terão 1 (uma) hora para a leitura do artigo. O artigo permanecerá com o candidato durante o período de aplicação da prova.

4.2.6 Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para a avaliação teórica, que terá peso 4,0 (quatro) na nota final do processo seletivo.

4.3 Defesa do Projeto de Pesquisa

4.3.1 A defesa do Projeto de Pesquisa ocorrerá a nos dias **20 e 21 de agosto de 2026**, no local e horário a ser informado por edital pelo Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde até o dia **18 de agosto de 2026**;

4.3.2 A defesa do projeto consistirá na apresentação do projeto de pesquisa pelo próprio candidato durante período de até 10 (dez) minutos;

4.3.3 O projeto de pesquisa será avaliado por banca constituída por pelo menos dois docentes permanentes do PPGCS, considerando os seguintes critérios de avaliação: 1) Clareza e objetividade da proposta; 2) Adequação à(s) linha(s) de pesquisa do Programa; e 3) Relevância da abordagem;

4.3.4 Será permitido ao candidato utilizar-se de recursos audiovisuais na sua apresentação;

4.3.5 Será atribuída nota total de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para apresentação do projeto de pesquisa. A nota da defesa do projeto de pesquisa terá peso 2,0 (dois) na nota final do processo seletivo.

5 – DO RESULTADO FINAL

5.1 Somente será aprovado no processo de seleção de Mestrado e Doutorado o candidato que não zerar em nenhuma das avaliações, exceto currículo, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, observando-se o limite de vagas constante no item 1.1 e 1.2;

5.2 O resultado final do processo seletivo para **MESTRADO** dar-se-á pela média ponderada das notas obtidas nos quesitos: Análise Curricular (PESO 5) e Prova de Conhecimentos em Ciências da Saúde (PESO 5);

5.3 O resultado final do processo seletivo para **DOUTORADO** dar-se-á pela média ponderada das notas obtidas nos quesitos: Análise Curricular (PESO 4), Defesa do Projeto de Pesquisa (PESO 2) e Avaliação Teórica (PESO 4);

5.4 O não comparecimento a qualquer etapa do processo seletivo implicará na desclassificação do candidato;

5.5 A listagem dos candidatos preliminarmente aprovados no processo de seleção e beneficiados com bolsas ou taxas estará disponível no dia **24 de agosto de 2026**, pela internet, no site www.ppgcs.unesc.net;

5.6 Caberá interposição de recurso fundamentado, exclusivamente via e-mail **ppgcs@unesc.net**, até às 12h do dia **25 de agosto de 2026**;

5.7 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de recurso, não se responsabilizando o Programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional;

5.8 O resultado final dos candidatos aprovados ocorrerá até o dia **25 de agosto de 2026**.

6 – DOS ORIENTADORES E LINHAS DE PESQUISA

6.1 Os orientadores, e-mail e suas linhas de pesquisa são os seguintes:

Docente	E-mail	Linha De Pesquisa
Profa. Dra. Alexandra Ioppi Zugno	alz@unesc.net	Neurociências
Prof. Dr. Bruno Kluwe Schiavon (vaga somente para mestrado)	brunokluwe@gmail.com	
Profa. Dra. Cinara Ludvig Gonçalves	cinaralg@unesc.net	
Prof. Dr. Eduardo Pacheco Rico	eduardorico@unesc.net	
Profa. Dra. Fabricia Cardoso Petronilho	fabriciapetronilho@unesc.net	
Profa. Dra. Gislaine Zilli Reus	gislainereus@unesc.net	
Profa. Dra. Jaqueline da Silva Generoso	jsg@unesc.net	
Profa. Dra. Josiane Budni	josiane.budni@unesc.net	
Profa. Dra. Samira da Silva Valvassori	samiravalvassori@unesc.net	
Profa. Dra. Carla de Oliveira Bernardo (vaga somente para mestrado)	carla.bernardo@unesc.net	Fisiopatologia
Profa. Dra. Cristiane Ritter	cristiane.ritter1@gmail.com	
Prof. Dr. Emilio Luiz Streck	emiliostreck@unesc.net	
Prof. Dr. Felipe Dal Pizzol	fdpizzol@gmail.com	
Profa. Dra. Maria Inês Da Rosa	mir@unesc.net	
Prof. Dr. Paulo Lock Silveira	psilveira@unesc.net	
Prof. Dr. Ricardo Andrez Machado de Ávila	r_andrez@unesc.net	
Profa. Dra. Tamy Colonetti	tamycolonetti@unesc.net	
Profa. Dra. Vanessa Moraes De Andrade	vma@unesc.net	

7 – DAS MATRÍCULAS

7.1 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada a partir do dia **2 de setembro de 2026**, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde, localizada no Bloco S, sala 229, no campus da UNESC;

7.2 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I);
- b) Uma foto 3x4 recente;
- c) Fotocópia do documento de Identidade e do CPF;
- d) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Fotocópia autenticada do Diploma de Curso de Graduação;
- f) Fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- g) Fotocópia autenticada do Diploma de Curso de Mestrado **(para candidato do doutorado)**;
- e) Fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Mestrado **(para candidato do doutorado)**.

7.3 A efetivação da matrícula fica condicionada à entrega completa, legível e dentro do prazo estabelecido de toda a documentação exigida neste Edital. A não apresentação, a apresentação parcial ou a constatação de inconsistências nos documentos poderá resultar na impossibilidade de conclusão da matrícula. O não atendimento às exigências documentais no prazo estipulado implicará a perda do direito à matrícula previsto neste Edital.

7.4 Para graduação cursada em instituição de ensino estrangeira é necessária a autenticação consular pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento (itens 'e').

7.5 Exclusivamente para o ingresso no curso ao qual foi selecionado, o candidato estrangeiro terá seu diploma avaliado para esse fim pelo Colegiado de Coordenação deste Programa, não conferindo validade nacional ao título para nenhum outro efeito.

8 – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O cronograma do processo seletivo do **mestrado**, em todas as suas etapas, terá o seguinte procedimento:

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO	
Inscrição	10 de agosto de 2026 até às 23h59 do dia 16 de agosto de 2026
Homologação preliminar das inscrições	17 de agosto de 2026
Prazo recursal	Até as 12h do dia 18 de agosto de 2026
Homologação e publicação final das inscrições	18 de agosto de 2026
Publicação do local da prova de conhecimentos em Ciências da Saúde	18 de agosto de 2026
Prova de conhecimento em Ciências da Saúde	19 de agosto de 2026
Publicação da classificação preliminar	24 de agosto de 2026
Prazo recursal	Até às 12h do dia 25 de agosto de 2026
Publicação da classificação final	25 de agosto de 2026
Matrícula	2 de setembro de 2026

8.2 O cronograma do processo seletivo do **doutorado**, em todas as suas etapas, terá o seguinte procedimento:

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DO DOUTORADO	
Inscrição	10 de agosto de 2026 até às 23h59 do dia 16 de agosto de 2026
Homologação preliminar das inscrições	17 de agosto de 2026
Prazo recursal	Até as 12h do dia 18 de agosto de 2026
Homologação e publicação final das inscrições	18 de agosto de 2026
Publicação dos horários e local da avaliação teórica e da defesa do projeto de pesquisa	18 de agosto de 2026
Avaliação teórica	19 de agosto de 2026

Defesa do projeto de pesquisa	20 e 21 de agosto de 2026
Publicação da classificação preliminar	24 de agosto de 2026
Prazo recursal	Até as 12h do dia 25 de agosto de 2026
Publicação da classificação final	25 de agosto de 2026
Matrícula	2 de setembro de 2026

9 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS BOLSAS

9.1 A seleção dos candidatos para bolsas far-se-á com base na pontuação final obtida no presente processo seletivo;

9.2 Em caso de empate, terá direito o aluno que obtiver maior pontuação em conhecimentos gerais; persistindo o empate, a maior pontuação no currículo.

10 – DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

10.1 A implementação das bolsas será realizada a partir do dia **2 de setembro de 2026**.

10.2 Para que seja efetivada a implementação das bolsas, o candidato selecionado deverá enviar ao e-mail da secretaria do PPGCS (ppgcs@unesb.net):

- a) Termo de Compromisso de Bolsa, conforme arquivo editável para preenchimento;
- b) Plano de Trabalho, conforme arquivo editável para preenchimento;
- c) Termo de Disponibilidade de Carga Horária, conforme arquivo editável para preenchimento;
- d) Cópia do Currículo Lattes, atualizado nos últimos 30 dias, constando o registro ORCID;
- e) Cópia do comprovante de titularidade de conta corrente no Banco do Brasil em nome do(a) bolsista, informando número da agência e conta;
- f) Título de Eleitor;
- g) Comprovante de residência no Estado de Santa Catarina (contas de água, energia, gás, TV, internet, telefone fixo, celular, contrato ou recibo de aluguel, entre outros legalmente aceitos) emitido nos últimos 03 (três) meses:
 - g.1) em caso de comprovante de residência que não esteja em nome do(a) bolsista, deverá ser apresentada declaração do(a) titular informando que o(a) bolsista reside no endereço descrito no comprovante de residência;
 - g.2) não serão aceitos, para fins de comprovação de residência, certidões de casamento ou documentos de identificação que demonstrem vínculo de parentesco entre o(a) bolsista e o(a) titular do comprovante, sem a comprovação da efetiva residência no local.

11 – DAS LINHAS TEMÁTICAS DO PLANO DE TRABALHO

11.1 Os Planos de Trabalho submetidos devem enquadrar-se em pelo menos 1 (uma) das áreas temáticas abaixo, conforme as demandas do ecossistema de CTI no Estado de Santa Catarina, as quais são:

11.1.1 Inteligência Artificial: Estimular a aplicação de soluções baseadas em Inteligência Artificial (IA), passíveis de interação com diversos setores, como indústria, educação, turismo, setor público, serviços e agricultura, em temas como: gestão preditiva de infraestrutura e planejamento urbano, acessibilidade digital, justiça preditiva e IA no sistema jurídico, com responsabilidade algorítmica, indústria 4.0, agricultura de precisão, monitoramento e otimização de processos.

11.1.2 Biotecnologia: Promover aplicações biotecnológicas inovadoras nos setores de edição genética avançada, biologia sintética, agricultura, manejo e potencial da biodiversidade, bioprocessos, bioengenharia, segurança alimentar e meio ambiente, com foco em bioeconomia e processos sustentáveis, integrando tecnologias avançadas como Internet das Coisas (IoT), cultivo 3D e melhoramento genético, para garantir rastreabilidade e confiabilidade, em temas como: descoberta de novos medicamentos, rastreabilidade de vacinas e alimentos, biossensores e

biochips conectados via IoT, biotecnologia regenerativa, biofertilizantes e biodefensivos, biopolímeros e biomateriais sustentáveis, fermentação de precisão.

11.1.3 Saúde: Apoiar tecnologias inovadoras que melhorem a prevenção, diagnóstico, tratamento e monitoramento de doenças, integrando soluções digitais, medicina personalizada e dados em saúde, em temas como: diagnóstico avançado e monitoramento digital de doenças, tecnologias assistivas, wearables, biossensores, biomarcadores, medicina personalizada e terapias direcionadas com integração de dados genômicos, soluções de telemedicina e saúde conectada, tecnologias para promoção da saúde e prevenção de doenças, novos modelos de equipamentos e instrumentos médicos.

11.1.4 Mobilidade Urbana e Cidades Inteligentes: Soluções inovadoras de mobilidade urbana, integrando tecnologias emergentes como veículos autônomos e IoT com foco em acessibilidade, sustentabilidade e segurança, em temas como: transporte inteligente de pessoas e cargas, incluindo aplicações relacionadas a veículos elétricos, infraestrutura urbana resiliente e eficiente, sistemas de mobilidade integrados e conectados, tecnologias para segurança, acessibilidade e planejamento urbano.

11.1.5 Transição Energética: Fomentar tecnologias limpas e inteligentes voltadas à geração, armazenamento, distribuição e uso eficiente de energia, promovendo a descentralização da matriz energética e a redução das emissões de carbono, em temas como: redes elétricas inteligentes, comunidades energéticas, medição inteligente de energia elétrica e eficiência energética em residências, edifícios e indústrias, desenvolvimento de comunidades energéticas, obtenção e uso eficiente de hidrogênio de baixa emissão de carbono, smart grids e sistemas inteligentes de distribuição e gestão de energia.

11.1.6 Saneamento: Fomentar o desenvolvimento de soluções inovadoras voltadas à ampliação da qualidade, eficiência e sustentabilidade dos sistemas de saneamento, abrangendo o abastecimento de água e tratamento de efluentes. Enquadram-se nesse escopo tecnologias direcionadas ao abastecimento e redução de perdas de água potável, à drenagem e manejo das águas pluviais, à coleta e ao tratamento de efluentes sanitários, à limpeza urbana, ao manejo e à recuperação de resíduos sólidos, à prevenção e ao controle de pragas e demais agentes patogênicos, visando a garantia de ambientes salubres às comunidades.

11.1.7 Resíduos industriais e urbanos: Desenvolver produtos (bens ou serviços) e/ou processos inovadores voltados à gestão eficiente, à redução, ao tratamento, à rastreabilidade e à valorização de resíduos, à economia circular, à logística reversa, à reciclagem avançada, à recuperação de materiais, ao aproveitamento energético, ao monitoramento inteligente de resíduos e à mitigação de impactos ambientais associados à geração e ao descarte inadequado.

12 – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

12.1 Caberá ao bolsista

- a) dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo programa;
- b) desenvolver suas atividades na modalidade presencial;
- c) o bolsista poderá atuar em atividades relacionadas à pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico, processamento e caracterização de materiais;
- d) manter bom desempenho a ser atestado pelo coordenador do projeto e/ou supervisor durante todo o período de bolsa;
- e) indicar conta de sua titularidade, no Banco do Brasil, para o recebimento mensal e sucessivo da bolsa;
- f) manter as condições exigidas na Chamada Pública durante toda a vigência da bolsa;
- g) fornecer informações à FAPESC sempre que solicitado;
- h) enviar à FAPESC, semestralmente e em prazos a serem estipulados, relatórios parciais do andamento do estudo/projeto, com parecer do(a) coordenador(a) do projeto e/ou supervisor(a) do(a) bolsista;
- i) apresentar, ao final da vigência deste Termo de Compromisso, um relatório elaborado em conjunto pelo(a) bolsista, pelo(a) coordenador(a) do projeto e/ou supervisor(a) do(a) bolsista, com resultado sucinto, em meio eletrônico, para ser divulgado no site da FAPESC;

- j) submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de mudança no projeto, durante a vigência da bolsa
- k) não acumular bolsas provenientes de agências públicas de fomento;
- l) fazer referência ao apoio recebido pela FAPESC e pelo parceiro em todas as publicações que resultarem dos estudos realizados no período da bolsa recebida;
- m) como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados pelas Chamadas Públicas poderão ser solicitados, a qualquer momento, para atuar como monitores ou para participar de grupo de trabalho em eventos científicos realizados pela FAPESC e UNESC, bem como para ministrar palestra, no decorrer ou ao final do período da bolsa, com o intuito de apresentar os trabalhos desenvolvidos durante a execução do programa;
- n) comunicar à FAPESC, em até 30 (trinta) dias do mês seguinte, o aceite ou publicação de artigos relacionados às atividades desenvolvidas enquanto bolsista do Termo vigente;
- o) devolver a FAPESC, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

13 – DA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

13.1 Quaisquer divulgações e publicações, científicas ou não, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, ou mídia, resultantes das atividades apoiadas pelas presentes Chamadas Públicas deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), com a inclusão da logo da FAPESC, sempre que possível, conforme item 17 da [Chamada Pública FAPESC Nº 43/2026](#) e da [Chamada Pública FAPESC Nº 44/2026](#).

13.1.1 Tal obrigação deve ser cumprida pelo proponente/beneficiário, bolsista, equipe de trabalho e Instituição Proponente/interveniente.

14 – ACOMPANHAMENTO

14.1 Durante o período de vigência da bolsa, o(a) bolsista e o(a) orientador(a), com anuência do(a) coordenador(a) do PPG, deverão informar à FAPESC, por escrito, a ocorrência de quaisquer eventos que venham prejudicar o andamento das atividades do(a) bolsista.

14.2 O(a)s bolsistas deverão apresentar relatórios técnicos parciais, enviados a cada 6 (seis) meses, e relatório técnico final no encerramento da vigência da bolsa. Os relatórios técnicos deverão ser preenchidos e enviados pelo(a) bolsista para o e-mail: bolsas@fapesc.sc.gov.br, até 15 (quinze) contados do último dia do período descrito no documento, seguindo o modelo disponibilizado pela FAPESC.

14.3. O(a) bolsista deve residir no Estado de Santa Catarina durante o período de vigência da bolsa.

14.4. A não apresentação de qualquer um dos relatórios no prazo estipulado, poderá implicar em suspensão da bolsa, ficando o(a) bolsista em situação de débito com a FAPESC. Essa situação acarretará a impossibilidade de assinatura de novos termos de outorga de auxílios e bolsas, bem como o bloqueio de saldos eventualmente existentes em outros processos.

14.5. Persistindo a situação de inadimplência, sem justificativa aceitável, e decorridos 03 (três) meses ou mais da data fixada para a apresentação ou reformulação do relatório, a bolsa será cancelada a critério da FAPESC.

14.6. A FAPESC reserva-se o direito de, durante a vigência das bolsas, promover visitas técnicas e/ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de acompanhamento.

15 – SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA

15.1 Da suspensão da bolsa

15.1.1 A bolsa poderá ser suspensa nos seguintes casos:

- a) afastamento das atividades do projeto por motivo de saúde, desde que devidamente comprovado, pelo período superior a 14 (quatorze) dias e inferior a 30 (trinta) dias.

- b) participação de mestrado/doutorado sanduíche no exterior, sem ônus à FAPESC, mediante anuência do PPG.
- c) Considerando o previsto na Lei Federal n.º 14.925/2024, as bolsas acadêmicas, com duração mínima de 12 (doze) meses, poderão ser suspensas por até 180 (cento e oitenta) dias em virtude da ocorrência de parto, bem como de adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção.
- d) não entrega dos relatórios técnicos nos prazos estabelecidos pela FAPESC.

15.1.2. É vedada a substituição de bolsista durante o período de suspensão da bolsa.

15.2 Do cancelamento da bolsa

15.2.1 O coordenador do PPG poderá solicitar o cancelamento da bolsa por meio de ofício, encaminhado ao setor de bolsas da FAPESC, por meio digital, com devida justificativa, com a assinatura do bolsista, a fim de comprovar sua ciência quanto a solicitação de cancelamento.

15.2.2 As bolsas implementadas podem ser canceladas a qualquer tempo, em quaisquer dos seguintes casos:

- a) desempenho insatisfatório do(a) bolsista, apresentado fundamentadamente por meio de ofício pelo(a) orientador(a);
- b) comprovação de qualquer fato que implique fraude ou simulação para o recebimento da bolsa;
- c) por solicitação do(a) bolsista;
- d) acúmulo indevido de bolsas, conforme previsto no item 9.3, a e b, das Chamadas Públicas FAPESC;
- d) afastamento das atividades do projeto por período superior a 30 (trinta) dias, com exceção ao previsto no item 14.1.1, b e c;
- e) por infringência às disposições das Chamadas Públicas FAPESC;

16 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1 A Prestação de Contas compreende a apresentação de relatórios técnicos semestrais e final elaborados pelo(a) bolsista, aprovado e assinado pelo(a) coordenador(a) do PPG e pelo(a) orientador(a), conforme o modelo disponibilizado pela FAPESC.

16.2 Os relatórios técnicos semestrais e final e os formulários de indicadores deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail: bolsas@fapesc.sc.gov.br, com assunto: “Relatório Técnico CP 043/2026”, para bolsa de mestrado, e “Relatório Técnico CP 044/2026” para bolsa de doutorado.

16.3 Serão definidos no Termo de Compromisso de Bolsa da FAPESC as formas, condições de participação, os direitos e as obrigações de cada um dos partícipes.

16.4 Os PPGs são responsáveis, junto ao bolsista, pela apresentação de Prestação de Contas.

17 – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

17.1 Os direitos de propriedade intelectual (PI) sobre os resultados dos projetos, deverão seguir as normas estabelecidas nas Chamadas Públicas, as normas internas das instituições de vínculo formal do(a)s beneficiário(a)s, bem como das normativas relativas a PI, nacionais e estaduais.

17.2 As divisões de percentuais, bem como as condições para uso, exploração, comercialização e proteção da propriedade intelectual deverão ser estipuladas em instrumento jurídico específico posterior entre as instituições intervenientes e parceiras, pesquisador responsável pelo projeto e, quando for o caso, a FAPESC.

17.3 O(A) beneficiário(a) deverá informar à FAPESC, por meio do endereço eletrônico bolsa@fapesc.sc.gov.br, em até 30 (trinta) dias, sempre que for realizado pedido de proteção de ativo de propriedade intelectual oriundo do projeto (patente, desenho industrial, programa de computador), bem como, em igual prazo, quando de sua concessão pelo respectivo órgão

concedente.

17.4 A FAPESC terá garantido o acesso permanente e gratuito às informações relativas aos projetos, bem como a licença gratuita de uso dos ativos de PI para a FAPESC e para o Governo do Estado de Santa Catarina, pelo prazo igual ao dobro da vigência da Chamada Pública FAPESC nº 43/2026 e da Chamada Pública FAPESC nº 44/2026.

18 – DA VIGÊNCIA E VALOR DAS BOLSAS

18.1 O pagamento mensal da bolsa de estudo será feito pela FAPESC diretamente ao bolsista. A vigência da Bolsa será de até 24 (vinte e quatro) meses para bolsas de mestrado e de até 48 (quarenta e oito) meses para bolsas de doutorado.

18.2 Os valores das mensalidades das bolsas e dos demais benefícios, bem como os pagamentos correspondentes observarão as normas e a Tabela de Valores de Bolsas e Taxas vigentes na FAPESC.

19 – DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

19.1 Informações adicionais e formulários poderão ser obtidos junto à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h; telefone (48) 3431-2578; e-mail: ppgcs@unesc.net ou site: www.ppgcs.unesc.net.

20 – DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão.

Criciúma, SC, 10 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Vanessa Moraes de Andrade

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão

Profa. Dra. Josiane Budni

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde - PPGCS

FOTO
3X4

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (Mestrado e Doutorado)
Recomendado pela CAPES – Homologado pelo CNE – Portaria Nº 398, de 29 de maio de 2025

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO 2026/2

() MESTRADO () DOUTORADO

Nome Completo:		
Estado Civil:		Nacionalidade:
CPF:		
RG:		Órgão Emissor:
Data de Expedição:		UF:
Data de Nascimento:		Sexo:
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Endereço Residencial:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:	Celular:	E-mail:
Estado e Município de Nascimento:		

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ESTRANGEIRO

DECLARAÇÃO DE ESTRANGEIRO

Identificação do Candidato:

Nome: _____

Nacionalidade: _____

Passaporte: _____

O candidato acima identificado **DECLARA**, sob as penas da lei, que o *(Diploma – Certificado de Conclusão de Curso – Histórico Escolar – Documentos Equivalentes)*, emitido pela *(Instituição de Ensino)*, estabelecida em *(País de Origem)*, possui veracidade nos termos da legislação nacional de origem.

O candidato **DECLARA** estar ciente de que a aceitação do referido documento para o Processo Seletivo regulamentado pelo Edital *(0XX/20XX)* não implica na habilitação para o exercício da profissão no território brasileiro.

Local, data.

ANEXO III - TERMO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (Mestrado e Doutorado)
Recomendado pela CAPES – Homologado pelo CNE – Portaria Nº 398, de 29 de maio de 2025

TERMO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Pelo presente instrumento, eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro que disponho de **30 (trinta) horas semanais presenciais** para dedicação às atividades relacionadas ao Programa de Pós-Graduação, conforme exigido nas Chamadas Públicas FAPESC nº 043/2026 e nº 044/2026.

Declaro, ainda, que:

- ☐ **Não possuo vínculo empregatício, funcional e/ou estatutário de qualquer natureza.**
- ☐ **Possuo vínculo empregatício, funcional e/ou estatutário**, comprometendo-me, caso seja contemplado(a) com bolsa FAPESC, a apresentar, no ato da implementação da bolsa, a autorização do(a) orientador(a) e do Colegiado do Programa de Pós-Graduação, conforme exigido nas Chamadas Públicas FAPESC nº 043/2026 e nº 044/2026.

Declaro estar ciente de que a prestação de informações falsas ou a não apresentação da documentação exigida para implementação da bolsa poderá acarretar minha desclassificação no processo seletivo ou a impossibilidade de implementação da bolsa, sem prejuízo das demais sanções administrativas e legais cabíveis.

Criciúma, inserir a data

Nome Completo e Assinatura do candidato

ANEXO IV – ARTIGOS CIENTÍFICOS PARA AVALIAÇÃO TEÓRICA DO DOUTORADO

1. VACCARO, A. *et al.* Sleep Loss Can Cause Death through Accumulation of Reactive Oxygen Species in the Gut. **Cell**, v. 181, n. 6, p. 1307-1328.e15, jun. 2020.
2. VAN DYCK, C. H. *et al.* Lecanemab in Early Alzheimer's Disease. **New England Journal of Medicine**, v. 388, n. 1, p. 9-21, 29 nov. 2022.
3. SHAAM, A. *et al.* Parvalbumin Interneuron Activity in Autism Underlies Susceptibility to PTSD-like Memory Formation. **iScience**, p. 109747-109747, 1 abr. 2024.
4. WU, Z. *et al.* Peripheral nervous system microglia-like cells regulate neuronal soma size throughout evolution. **Cell**, abr. 2025.
5. PALACIOS, C. *et al.* Vitamin D supplementation for women during pregnancy. **Cochrane library**, v. 2024, n. 7, 30 jul. 2024.
6. BERGMAN, H. *et al.* Human papillomavirus (HPV) vaccination for the prevention of cervical cancer and other HPV-related diseases: a network meta-analysis. **Cochrane Database of Systematic Reviews**, v. 2025, n. 11, 24 nov. 2025.
7. ANAND, A. *et al.* Ketamine versus ECT for nonpsychotic treatment-resistant major depression. **The New England Journal of Medicine**, v. 388, n. 25, 24 maio 2023.
8. DONG, M. *et al.* Neuro-immune regulation of sepsis-associated delirium via the PBN-CeA-spleen axis. **Journal of Neuroinflammation**, v. 22, n. 1, p. 222-222, 2 out. 2025.
9. WILDING, J. P. H. *et al.* Once-Weekly Semaglutide in Adults with Overweight or Obesity. **The New England Journal of Medicine**, v. 384, n. 11, p. 989-1002, 10 fev. 2021.
10. SAAVEDRA-LANGER, R. *et al.* Development and evaluation of a recombinant multi-epitopic protein (TsMEP) as an antigen candidate for Tityus serrulatus antivenom production. **International Journal of Biological Macromolecules**, v. 282, p. 136880, dez. 2024.

ANEXO V – TERMO DE ACEITE



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (Mestrado e Doutorado)
Recomendado pela CAPES – Homologado pelo CNE – Portaria Nº 398, de 29 de maio de 2025

TERMO DE CONCORDÂNCIA PARA POSSÍVEL ORIENTAÇÃO DE

() MESTRADO () DOUTORADO

Declaro que estive em contato com o candidato(a) _____
e, na oportunidade, conversamos a respeito de uma possível orientação no () Mestrado/() Doutorado,
em Ciências da Saúde e temas que poderiam ser abordados para sua Dissertação/ou Tese.

Em função disso, caso ele(a) seja aprovado(a) no Processo Seletivo e caso o número de vagas que
tenho disponível para orientação seja suficiente, posso aceitá-lo(a) como meu (minha) orientando(a).

Criciúma, _____ de _____ de 20__.

Professor Orientador: _____

Assinatura do professor: _____